



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº
Do Processo nº 2011-0.126.218-0

Em 03/07/14 (a)

AUTOS: Processo nº 2011-0.126.218-0
INTERESSADO: EMBRATEL S.A.
CLARO S.A.
LOCAL: Rua Eng. Osvaldo Andreani, 504
SQL: 110.325.0041-6
ASSUNTO: Auto de Regularização de Estação Rádio Base

DESPACHO/CEUSO/090/2014

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 544ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de julho de 2014, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base, nos termos do subitem 4.1.1.1 da Lei nº 11.228/92, Lei nº 13.756/04, Decreto nº 44.944/04 e Decreto nº 46.067/05;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SEGUR-G para as providências subsequentes.

03/julho/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete Dos Anjos Grespan, Claudio de Campos, Edson Eiji Nagai, Paulo Sergio Riso Alcântara, João Ariovaldo D'Amaro e Adriana Blay Levisky.

ECGE/238/14/rn.